



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 514, 17 de julho de 1986.

Aprova o convênio entre o Município de Mantena e o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER – MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER – MG, bem como possíveis à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 1986, 42º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração